# LEI Nº 3.094/2021

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, COM A FINALIDADE DE ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica ratificado, na íntegra, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Timbaúba, que tem por finalidade a adesão do mesmo ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE -, criado nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017/2007, que a regulamentou.

**Parágrafo único**. O Protocolo de Intenções de que trata o caput deste artigo integra a presente lei, como sua parte complementar e inseparável, transformando-se, neste ato, no Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2°** O Poder Executivo deverá fazer incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta lei.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 4°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Timbaúba – PE, 08 de Outubro de 2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**
PREFEITO MUNICIPAL